



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 027/2019

Em 06 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Casa legislativa o presente Projeto de Lei que Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1448/2015 que estabelece diretrizes para a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Quissamã.

O presente tem por finalidade alinhar a legislação municipal ao que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8069/90, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº. 13.824/2019, publicada em 10 de maio de 2019.

Essa alteração passou a permitir que os conselheiros tutelares possam ser reconduzidos ao cargo em novos processos de escolha, e não apenas por uma única recondução.

Assim, entende que o Município está se adequando aos ditames traçados pela Lei Federal que regula o tema.

Por oportuno, justifica-se, também, o regime de Urgência Especial, pois foram abertas as inscrições para o cargo de conselheiro tutelar, sendo que as mesmas encerraram na data de 17/05/2019, e caso não ocorra a alteração da lei, alguns conselheiros que exercem o cargo ficarão impedidos de concorrerem à recondução.

Certo da Atenção que os Nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando, inclusive, a apreciação da matéria em caráter de Urgência Especial.

Cordialmente,

Jeniffer
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

**Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**